



OFÍCIO_EXTERNO nº 2800/2020

Araucária, 11 de setembro de 2020

À Senhora

AMANDA NASSAR

DD. Presidente da Câmara

Rua Elizabete Werka, 55 - Jardim Petrópolis - Fazenda Velha

Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação 343/20 - Processo 45874/20.

Senhora Presidente,

Em resposta a indicação nº 343/2020, de vossa iniciativa, que solicita a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente lembrou que a questão animal está relacionada ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, como descrito no artigo nº 225 da Constituição Federal:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Conforme esclarecido pela SMMA, no Município de Araucária existe a Lei nº 2277/2020, a qual institui a Política Municipal de Meio Ambiente, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISUMA, atualiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências, sendo que este possui um Fundo Orçamentário.

Com isso, a SMMA entende ser pertinente a criação de uma comissão, vinculada ao COMDEMA, para que sejam tratados a assuntos relacionados aos animais.



Assinado digitalmente por
GENILDO PEREIRA CARVALHO
015.048.429-10
11/09/2020 15:40:07



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

Atenciosamente,

Genildo Carvalho
Secretário Municipal de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2020 15:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c-ataende.net/p5f5bc49396aa8e>.

